



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**DECRETO Nº 736, DE 13 DE JANEIRO 2014.**

**DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2014.**

**GILBERTO ROZA**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o calendário do ano de 2014; e

**CONSIDERANDO** as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2014;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2014, nos dias 03 de março, 05 de março (até as 12h00), 17 de abril, 02 de maio, 20 de junho, 24 de dezembro, 26 de dezembro, 31 de dezembro e 02 de janeiro de 2015, em virtude dos Feriados intermitentes nos períodos.

**Art.2º.** Fica declarado ainda Ponto Facultativo o Dia 27 de Outubro de 2014 em Comemoração ao "DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO".

**Art.3º.** Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

**Art.4º** As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

**Art.5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI**, aos 13 de Janeiro de 2014.

  
**GILBERTO ROZA**  
**PREFEITO**

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

  
**JOSÉ MARIO PINTO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**